



1 Ata da 2ª Audiência Pública de 2023, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2023. Realizada na  
2 Câmara Municipal de Vereadores, na data de trinta de maio de dois mil e vinte e três, às 14  
3 horas, com a presença da comunidade interessada no assunto, Conselheiros Municipais dos  
4 Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, CMAS e CMI, para apresentação e  
5 aprovação, das ações realizadas pelas Secretaria Municipal de Assistência Social, durante os  
6 meses de janeiro a abril de 2022. Lembrando que a apresentação desta audiência Pública se trata  
7 da junção dos dois relatórios bimestrais aprovados e publicados pelo CMDCA, referente aos  
8 meses de janeiro/fevereiro e março /abril de 2023. Este Relatório de Gestão dos Direitos da  
9 Criança e da Adolescência, conforme determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal,  
10 que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o  
11 encerramento de cada bimestre civil. As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de  
12 forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o  
13 atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente. Como órgãos  
14 fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras  
15 do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e  
16 Conselho Tutelar. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida  
17 socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);  
18 Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social  
19 Especial à crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica e abuso sexual.  
20 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa  
21 Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e  
22 Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de  
23 atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março). Esse quantitativo se dá em virtude do  
24 atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e acompanhamento a fim de monitorar as  
25 famílias mais vulneráveis, (uma média de 100 famílias atendidas mensalmente). Serviço de  
26 Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço  
27 de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos;  
28 Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio à Criança e ao Adolescente; Acolhida e  
29 escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denúncias recebidas;  
30 Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude  
31 do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas  
32 Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios, (média de 18  
33 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana); Todas estas ações tem  
34 o objetivo de complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações  
35 de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a  
36 institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das  
37 pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover  
38 acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de  
39 assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas  
40 de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto  
41 dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre  
42 participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar  
43 acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao  
44 desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades  
45 intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a  
46 solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; e Possibilitar a ampliação do universo  
47 informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o  
48 desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. Sem



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

49 mais a ser apresentado e lavrado em ata, a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes  
50 na referida Audiência Pública. Eu, Sandra Franceschini Pizzato, Assistente Social, secretaria  
51 Executiva dos Conselhos, lavre a assinei a presente, juntamente com os demais presentes,  
52 conforme lista de presença em anexo. Três Barras do Paraná, 30 de maio de 2023.